MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

**OFÍCIO CIRCULAR N. 414/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**
**Processo de Chamamento n. 08012.000761/2014-48**

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para efetuar a atualização da calibração do módulo de controle do motor dos veículos Peugeot, modelo 308, fabricados de 18.04.2013 a 05.09.2013 e modelo 408, fabricados de 18.04.2013 a 21.08.2013, motores 2.0, flex fuel e câmbio automático de 6 marchas.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada "*a possibilidade da inadequada calibração do módulo de controle do motor*", que "*pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros*". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no *site* http://portal.mj.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

FM21022014CSS

SENACON/MJ
Fls 68
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

**NOTA TÉCNICA n. 38 – 2014/CSS/CGCTPA/DPCDC/Senacon/MJ**
Processo de Chamamento n. 08012.000761/2014-48

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

Fornecedor: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para efetuar a atualização da calibração do módulo de controle do motor dos veículos Peugeot, modelo 308, fabricados em 18.04.2013 a 05.09.2013 e modelo 408, fabricados de 18.04.2013 a 21.08.2013, motores 2.0, flex fuel e câmbio automático de 6 marchas.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a atualização da calibração do módulo de controle do motor dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 21 de fevereiro de 2014, abrange 525 (quinhentos e vinte e cinco) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre o intervalo EG000080 a EG035923 para os modelos 308 e EG000076 a EG032753 para os modelos 408, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

| MODELO 308 | |
|---|---|
| PR | 1 |
| RJ | 5 |
| SC | 1 |
| SP | 363 |
| TOTAL | 370 |

| MODELO 408 | |
|---|---|
| AM | 2 |
| BA | 3 |
| CE | 2 |
| DF | 1 |
| GO | 2 |

*Esta Nota Técnica foi elaborada com a colaboração do estagiária de Direito Fernanda Maués de C. Azevedo.*

| | |
|---|---|
| MG | 11 |
| PA | 1 |
| PB | 1 |
| PE | 1 |
| PR | 13 |
| RJ | 8 |
| RS | 11 |
| SC | 8 |
| SE | 3 |
| SP | 87 |
| TO | 1 |
| Total | 155 |

SENACON/MJ
Fls. 69
Protocolo

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que "*A inadequada calibração do módulo de controle do motor poderá ocasionar geração de vácuo insuficiente para o adequado funcionamento do sistema de freios, até que o motor atinja a temperatura de 30° C, com endurecimento do pedal* de freio, *exigindo do condutor a aplicação de força adicional no pedal para realizar a frenagem*".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que "*Essa situação pode impedir a frenagem do veículo, provocando acidentes com risco de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros*".

5. Quanto ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que o defeito foi detectado "*a partir de um caso isolado em clientela, sem danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículos e a terceiros*", e que "*tal incidente resultou em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da Peugeot na França, sendo certo que em 14.02.2014, a Peugeot no Brasil foi informada*" quanto ao defeito e implicações.

6. A empresa informou que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes em decorrência do defeito em tela.

7. Descreveu, ainda, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da campanha.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall*, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4° do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante do comunicado encaminhado pela Matriz da Peugeot Citroen, na França, quanto à necessidade de realização do *recall* e comprovante de que o presente *recall* foi devidamente encaminhado à Coordenação

Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Por fim, sugere-se a remessa de oficio circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.

THAÍSA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

SENACON/MJ
Fls. 70
Protocolo

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos